



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 24/2010

FL. N.º 162

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010**

N.º 24/2010

DATA: Dezasseis de Novembro do ano de dois mil e dez.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Gabinete da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores,-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva. (CDS/PP)-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, no seguimento de intervenção da Sra. Ministra da Educação na qual referiu não haver dívidas para com as Autarquias no que se refere ao apoio social escolar, perguntou qual a situação desta Autarquia, se há risco de corte nos apoios.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva solicitou resposta à sua intervenção efectuada na reunião de 19 de Outubro, quanto ao Parque Urbano e à execução orçamental.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que a informação técnica sobre a obra do Parque Urbano será prestada no ponto Informações.-----

2010.11.16

Quanto à execução orçamental referiu que anda na ordem dos 50%, referindo-se a obra efectivamente executada e paga.-----

No que se refere ao Apoio Social Escolar, informou que o Estado não tem qualquer dívida para com esta Câmara no que se refere à Acção Social Escolar, aos transportes e refeições. Esclareceu, contudo, que o Estado só paga cerca de 30% dos transportes escolares, paga exactamente as mesma verbas há cerca de 20 anos quando fez a transferência de competências do 1.º Ciclo do Ensino Básico para as Câmaras Municipais. Das refeições escolares paga apenas cinquenta e oito cêntimos por refeição. A Câmara Municipal suporta a maior parte dos restantes custos. Em relação às actividades extra-curriculares, a Câmara Municipal concertou com a Academia de Música e a verba vai directamente para esta entidade que, por sua vez assegura a realização destas actividades. Está a correr muito bem.-----

Vale de Cambra não assinou o Contrato de Execução preconizado pelo Estado, porque iria ser mero intermediário. A Câmara Municipal só pagaria o salário do pessoal não docente das escolas, de resto não teria qualquer poder sobre os mesmos, designadamente no que diz respeito a faltas, férias, e avaliação, nem os poderiam mandar executar outras tarefas caso tenham disponibilidade para o efeito. Neste último caso, apesar de não serem avaliados pelas Câmara Municipais, mesmo assim entrariam para as quotas junto com os restantes funcionários da Autarquia. Vale de Cambra deliberou remeter ao Ministério da Educação um Contrato de Execução redigido por esta Autarquia, o qual estaria na disposição de assinar. Não obteve resposta sobre o mesmo. As Câmaras Municipais que aceitaram o Contrato de Execução do Ministério da Educação esqueceram-se que teriam de inclusivamente suportar a 100% as despesas de ADSE desses novos funcionários que foram transferidos para as Autarquias. Muita da dívida de que actualmente se fala deve advir daí, e não deveria estar



bem especificada no Contrato. Talvez por essa razão muitas Câmaras Municipais estão agora a denunciar os referidos Contratos assinados, mesmo aquelas do Partido Socialista.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2 DE NOVEMBRO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, aprovar a acta da reunião ordinária de 2 de Novembro de 2010, tendo-se absterido da votação a Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, por não ter participado na referida reunião.-----

2. REQUERIMENTO DE MANUEL JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 1607/2010), datada de 04.11.2010, com o seguinte teor: “Pelos requerimentos números 256 e 257 de 2 de Novembro de 2010, é solicitado, nos termos do disposto no N.º 1, do artigo 54.º da Lei N.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos:-----

- Artigo 7495, sito em Casal - ½ indiviso a favor de Maria Alexandrina Tavares de Oliveira Dias, CF 179542036 e ½ indiviso a favor de Manuel Joaquim Gonçalves de Oliveira, com o NIF 166302406, ambos residentes no lugar de Viadal, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 3.920 m² e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, como solo rural, nomeadamente em Espaço de Produção Florestal e em Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

- Artigo 6111, sito em Mós – ½ indiviso a favor de Maria Alexandrina Tavares de Oliveira Dias, CF 179542036 e ½ indiviso a favor de Manuel Joaquim Gonçalves

2010.11.16

de Oliveira, com o NIF 166302406, ambos residentes no lugar de Viadal, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 1.470 m², e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, como solo rural, nomeadamente em Espaço de Produção Florestal.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição dos quinhões para a celebração de escritura de partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei Nº 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação técnica de 04.11.2010.-----

3. PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ARTIGO MATRICIAL NA CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE ALCIDES DE

SOUSA MARQUES: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 10.11.2010, com o seguinte teor: “No requerimento número 227 de 14 de Setembro de 2010, vem Alcides de Sousa Marques, Contribuinte Fiscal Nº 126974314, com endereço na Rua de Santo António, Nº 153 – 1º Frente, na cidade de Vale de Cambra, requerer a emissão de Certidão de Compropriedade do prédio rústico número 8.864, sito na Bouça, da freguesia de Junqueira, deste concelho de Vale de Cambra.-----

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de seis de Outubro de 2010, foi deliberado emitir parecer favorável e foi passada a respectiva Certidão de compropriedade.-----

Quando o requerente veio levantar a Certidão, verificou que afinal o artigo não era o 8.864 mas 9.864, de acordo com a Caderneta Predial Rústica apresentada.-----



2010.11.16

ACTA N.º 24/2010

FL. N.º 164

Solicita-se assim a rectificação da deliberação Camarária de 6 de Outubro de 2010, para no ponto 3 da respectiva Acta, onde menciona o artigo 8.864, passe a constar o artigo 9.864."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, rectificar a sua deliberação de 6 de Outubro de 2010, no ponto n.º 3 da ordem do dia, da respectiva acta, onde consta 8864, deve ler-se 9864, nos termos e condições da informação técnica de 10.11.2010.-----

4. REGULAMENTO DA REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA: Presente informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com o seguinte teor: "A Assembleia Municipal de Vale de Cambra, na sua sessão de 01 de Outubro de 2010 aprovou a estrutura nuclear da Câmara Municipal de Vale de Cambra definindo as respectivas unidades nucleares e o numero máximo de unidades orgânicas flexíveis, tal como dispõe o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.-----

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, compete ao Presidente da Câmara municipal, sob proposta do seu presidente, aprovar a criação de unidades orgânicas flexíveis, definindo as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. Importa agora concretizar a estrutura orgânica municipal com vista à plena prossecução das atribuições do Município, segundo os princípios estabelecidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.-----

Desta forma, apresenta-se para submissão a aprovação da Câmara Municipal a seguinte proposta de criação das unidades flexíveis na estrutura de serviços:-----

Na estrutura flexível do Município são criadas 10 unidades flexíveis, respeitando o n.º máximo estabelecido pela Assembleia Municipal de 1/10/2010.-----

A identificação das unidades é a seguinte:-----

1 - Unidades orgânicas nucleares:-----

2010.11.16

a) Departamento de Administração Geral;-----

b) Departamento Técnico Municipal;-----

2 – 10 Unidades Orgânicas Flexíveis:-----

a) Divisão de Recursos Humanos;-----

b) Divisão Financeira;-----

c) Divisão Administrativa e Jurídica;-----

d) Divisão de Acção Social e Educação;-----

e) Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;-----

f) Divisão de Desenvolvimento Estratégico;-----

g) Divisão de Planeamento;-----

h) Divisão de Obras Particulares;-----

i) Divisão de Obras Municipais e Manutenção;-----

j) Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.-----

Contam ainda os seguintes Gabinetes:-----

1 – Gabinete de Apoio ao Presidente;-----

2 – Gabinete de Apoio aos Vereadores;-----

3 – Gabinete de Sanidade animal e alimentar;-----

4 – Gabinete de imprensa e relações públicas;-----

5 – Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

As atribuições e competências das unidades flexíveis, bem como as duas dependências hierárquicas constam do Regulamento de funcionamento dos serviços da estrutura que se anexa."-----

Anexo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vale de Cambra, o qual se arquiva em pasta própria apensa à presenta acta.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que esta reorganização dos serviços decorre do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009 e vem no seguimento



2010.11.16

ACTA N.º 24/2010

FL. N.º 165

de deliberação anteriormente tomada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal na qual se estabeleceu a estrutura nuclear da Câmara, permitindo a criação de um número máximo de 11 unidades orgânicas flexíveis e de 11 subunidades orgânicas.-----

De seguida, passou a explicar as principais alterações em relação ao organograma actualmente em vigor, que são a criação de mais uma divisão, ou unidade orgânica flexível – Divisão de Desenvolvimento Estratégico – a qual passa a integrar o Serviço de Atendimento ao Munícipe, o Gabinete da Qualidade e Metrologia e o Gabinete de Informática, portanto tudo já existente; a integração do Arquivo Municipal na Divisão Administrativa e Jurídica e a execução do regulamento de taxas e licenças passa a estar a cargo da Divisão Financeira.-----

Foi decidido não criar para já a Polícia Municipal uma vez que isso implicaria um aumento de custos com o pessoal.-----

A bancada do CDS/PP perguntou se com esta orgânica não haverá aumento de pessoal, tendo o Sr. Presidente respondido que esta orgânica não implica aumento de pessoal.-----

Os Senhores Vereadores do CDS/PP transmitiram que se vão abster da votação uma vez que só foi criada mais uma divisão e não as duas que eram permitidas e por se garantir que tal não vai implicar aumento de custos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Vereadores do CDS/PP, aprovar a Reorganização dos Serviços da Câmara Municipal e respectivo Regulamento.-----

5. MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2011: Presente informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, datada de 11.11.2010, com o seguinte teor: "Remeto a V. Exa. proposta de Mapa de Pessoal para 2011, elaborado em função dos objectivos a alcançar e que representa e incorpora a

2010.11.16

previsão do pessoal necessário para a prossecução das atribuições e actividades de cada unidade orgânica deste Município, tendo por base o levantamento de necessidades elaborado.-----

A aprovação do Mapa de Pessoal compete à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 5.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a) do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro.”-----

Anexa proposta de Mapa de Pessoal para 2011, o qual se arquiva em pasta própria apensa à presenta acta.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que no Mapa de Pessoal de 2010 existiam 241 funcionários e previam-se mais 61 lugares, sendo que destes apenas foi aberto procedimento para o preenchimento de 14 vagas, estando 8 já preenchidas. No Mapa para 2011, ora em apreciação, existem 218 funcionários, prevendo-se mais 47 lugares. Num caso e noutro verifica-se quer uma redução do número de funcionários, quer uma redução do número de lugares previstos. Tudo indica contudo que mesmo assim não seja possível preencher estas vagas em virtude das imposições do Orçamento de Estado para 2011. Corre-se até o risco de não poderem renovar os contratos a termo certo resolutivo dos funcionários que agora entraram.-----

De seguida passou-se a analisar a proposta do Mapa de Pessoal, divisão a divisão, esclarecendo-se as dúvidas suscitadas.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva transmitiu que vão abster-se da votação tendo em conta a redução do número de funcionários e a redução do número de funcionários previstos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Vereadores do CDS/PP, aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2011 e remeter à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.-----

2010.11.16

A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00.-----

A deliberação deve ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. Caso essa comunicação seja recebida para além do prazo nele estabelecido, não há lugar à liquidação e cobrança da derrama.-----

No que diz respeito aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, a percentagem de derrama de IRC deste município foi fixada em 1,5%, tendo, neste último, sido também deliberada uma taxa de 1,25% para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00.-----

Devo acrescentar que a incidência da derrama foi alterada com a Lei das Finanças Locais. Assim, enquanto que até 2007 a percentagem (máxima de 10%) incidia sobre a colecta de IRC, agora incide (máximo de 1,5%) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.-----

A impossibilidade de obter dados financeiros sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, não permite efectuar um estudo que constitua um auxílio à decisão. Ainda assim, acrescento que este município recebeu de derrama relativo a 2007 o valor de €634.860,41, 2008 o valor de €585.110,57 e 2009 o valor de €447.737,02 (até à presente data).-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, considerando que o valor arrecadado com a derrama tem vindo a baixar, tendo ainda em conta a situação do País e que este é um imposto justo que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, propôs a aplicação das seguintes taxas:-----

- Empresas com volume de negócios até 150 000,00€ – 1%;-----
- Restantes empresas – 1,5%. -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.16

ACTA N.º 24/2010

FL. N.º 166

6. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS (IRC) NO ANO DE 2010:

Presente informação do Chefe da Divisão Financeira (IPDMS – II 1593/2010), datada de 04.11.2010, com o seguinte teor: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Para os efeitos de aplicação do acima disposto, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria colectável superior a €50.000,00, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.-----

Quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50 % da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios acima mencionados, podem os municípios interessados, a título excepcional, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro que tutela as autarquias locais.-----



No primeiro destes casos está a propor uma redução de 0,25% em relação ao ano transacto, indo de encontro às dificuldades destas empresas industriais e comerciais com menor volume de negócios.-----

O Sr. Vereador do CDS/PP Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva referiu que, atendendo à situação do País e das Empresas e, como prova de boa vontade da Câmara Municipal para com os industriais e no sentido de os ajudar a manter postos de trabalho, propõem como medida excepcional a não aplicação da derrama em 2011. Compreendem que a Câmara Municipal precisa de receitas, mas entendem que ajudando as empresas a manter postos de trabalho ajudariam por sua vez o comércio local e toda a economia do Município. Por este motivo votarão contra a aplicação da derrama.-----

O Sr. Presidente da Câmara salientou que desde o ano de 2007 a derrama incide sobre o lucro tributável portanto não vê como a aplicação da derrama prejudica as empresas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, e três votos contra dos Vereadores do CDS/PP, aprovar o lançamento da Derrama fixando para o efeito as seguintes taxas a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC no ano de 2010:-----

- Empresas com volume de negócios até 150 000,00€ – 1%;-----

- Restantes empresas – 1,5%;-----

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para o efeito do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18-9, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11-01.-----

7. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS: Presente informação do Chefe da Divisão Financeira (IPDMS – II 1601/2010), datada de 04.11.2010, com o seguinte teor: "Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 20.º

2010.11.16

da Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

A participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro. A ausência dessa comunicação ou a sua recepção para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação.-----

Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em Declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.-----

Devo acrescentar que este direito dos municípios à participação variável no IRS foi introduzido com a Lei das Finanças Locais em vigor.-----

A manutenção da impossibilidade na obtenção de dados específicos não permite efectuar um estudo que constitua um auxílio à decisão. Ainda assim, informa-se que em 2008 foram recebidos € 513.114, em 2009 €518.535 e em 2010 prevê-se receber um total de €526.603. Em 2011, uma taxa de 5% corresponderá a €486.913.-----

Mais informo que em 2010 foi aplicada uma taxa de 5% pela grande parte dos 37 municípios pertencentes aos distritos de Aveiro e Porto. As excepções foram apenas 4."-----

2010.11.16

gere um Município nestas condições, situação que fica ainda mais agravada se considerarmos o aumento do IVA e a diminuição das receitas provenientes do licenciamento das obras particulares.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que as receitas arrecadadas com o licenciamento de obras particulares decresceu cerca de 50% em relação ao ano anterior. Em dois mil e nove arrecadou-se € 293.000,00 e no ano corrente, até à presente data, € 166.000,00.-----

O Sr. Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que fazem esta proposta atendendo às dificuldades das empresas, e crêem que a Câmara Municipal num prazo mais alargado não sairá prejudicada, mas poderá até colher mais benefícios designadamente com a criação de condições para o aumento dos postos de trabalho no Município e a consequente melhoria da economia do concelho. Pelo contrário criar uma carga sobre a sociedade pode originar entre outras situações uma fuga aos impostos.-----

O Sr. Presidente da Câmara lamentou a falta de informação por parte das Finanças para se ter uma noção mais correcta sobre os números advenientes da participação do Município no IRS.-----

Colocadas a votação as duas propostas, obteve-se quatro votos a favor da proposta A, do Senhor Presidente e Vereadores do PPD/PSD e três votos a favor da proposta B dos Senhores Vereadores do CDS/PP, tendo a Câmara Municipal deliberado fixar a participação do Município no IRS de dois mil e dez em 5% (cinco por cento), bem como submeter a presente deliberação a apreciação da Assembleia Municipal.-----

8. ORÇAMENTO 2011 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011/2014:

Presentes os documentos relativos ao Orçamento 2011 e às Grandes Opções do Plano para 2011/2014, conforme remetidos aos Senhores Vereadores em suporte digital.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.16

ACTA N.º 24/2010

FL. N.º 168

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe manter a taxa de 5%, isto porque as Autarquias recebem apenas 5% deste imposto, sendo os restantes 95% arrecadados pelo Estado. A Câmara Municipal está receptiva à redução do imposto na mesma percentagem em que a Administração Central também baixar os seus noventa e cinco por cento, de modo que propõe que continue a ser aplicada a taxa de 5%. Esta proposta é designada por Proposta A. Entende que não é por baixar um ou dois por cento que terão mais gente a escolher Vale de Cambra como residência, pois de um estudo que pôde consultar a redução nessa percentagem significaria uma redução de 35euros a um trabalhador que ganha em média setecentos euros. Está convicto que ninguém troca um Município por outro por valores inferiores a quarenta euros. Esta possibilidade que deram aos Municípios é portanto um presente envenenado porquanto a Administração Central continua a levar a quase totalidade do valor e não mostra qualquer intenção ou interesse em reduzi-lo. Bem pelo contrário.-----

O Sr. Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva apresentou a seguinte proposta dos Vereadores do CDS/PP, designada por proposta B: "No sentido de melhorar o poder de compra e de aforro das famílias, mediante o incremento do seu rendimento disponível e ainda o estímulo à fixação de pessoas no Concelho, particularmente a população jovem, bem como o desenvolvimento do comércio e serviços, os Vereadores do CDS/PP propõem a fixação da participação do Município no IRS em 4% relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na nossa circunscrição territorial."-----

No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu que neste ponto da ordem do dia e no anterior, o CDS/PP propõe no conjunto das suas proposta uma arrecadação de menos € 600.000,00 de receitas de impostos no Município. Conjugada com a redução de € 800.000,00 imposta pelo Orçamento de Estado, haveria uma perda de receita de € 1.400.000,00, pelo que perguntou como se



2010.11.16

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente da Câmara Municipal efectuou uma explanação resumida do Orçamento e Grandes Opções do Plano ora em apreciação, a qual se sintetiza no quadro seguinte:-----

Grandes Opções do Plano-----

Educação, Cultura, Desporto, Recreio e Acção Social:-----

Investimento-----**Outras Acções**

Educação -----2.973.650,00 €-----Banco Solidário-----6.450,00 €

Acção Social-----6.750,00 €-----Fórmula Roll-----9.000,00 €

Cultura, Desporto e Recreio--1.527.000,00 €-----Simpósio Escultura-----60.000,00 €

-----Transportes Escolares-----520.000,00 €

-----Acção Social Escolar-----20.000,00 €

-----FORESP-----36.000,00 €

-----GIS-----20.000,00 €

-----Crescer Cidadão-----10.000,00 €

-----Nova Geração-----1.200,00 €

-----Eventos-----88.000,00 €

-----Teatro-----15.000,00 €

-----Subsídios Social-----204.000,00 €

-----Forum Cidadania-----7.500,00 €

-----Artesanato-----3.000,00 €

-----Encontros e Cumplicidades-----15.000,00 €

-----Subsídios Desporto e Cultura----565.000,00 €

-----3.931.400,00€-----1.580.150,00€

Planeamento Urbanístico, Urbanização, Água e Saneamento, Meio Ambiente,

Cemitérios:-----

Investimento-----**Outras Acções**

Ordenamento do Território----2.772.650,00 €----Compostagem Doméstica----158.000,00 €

Saneamento-----730.050,00 €-----AMTSM----284.000,00 €

Água-----342.100,00 €-----Juntas Freguesia----350.000,00 €

2010.11.16

Cemitérios	86.000,00 €	Regeneração Urbana	142.000,00 €
Ambiente	36.150,00 €	Tratamento RSU	200.000,00 €
		Recolha RSU	881.000,00 €
		Limpeza Urbana	629.000,00 €
	3.966.950,00€		2.644.000,00€

Indústria, Energia, Comércio e Turismo:

Investimento		Outras Acções	
Indústria e Energia	1.221.100,00 €	Subsídios Comércio	90.050,00 €
Comércio e Turismo	113.000,00 €		
	1.334.100,00 €		90.050,00 €

Transportes e Comunicações:

Investimento		Outras Acções	
Transportes e Comunicações	4.182.000,00 €		
	4.182.000,00 €		0,00 €

Instalações e Equipamentos Municipais, Segurança (Protecção Civil) e

Ordem Pública:

Investimento		Outras Acções	
Inst. e Equip.Municipais	2.067.750,00 €	Associação Florestal	125.050,00 €
Segurança (P.C.) e Ordem Púb.	47.000,00 €		
	2.114.750,00 €		125.050,00 €
	15.529.200,00€		4.439.250,00€

Orçamento

Despesas com Pessoal	4.974.900,00 €
Aquisição de Bens e Serviços (sem GOP)	2.644.200,00 €
Juros e Outros Encargos	702.200,00 €
Transferências Correntes (sem GOP)	148.200,00 €
Outras Despesas Correntes	454.050,00 €
Transferências de Capital (sem GOP)	70.000,00 €



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.16

ACTA N.º 24/2010

FL. N.º 170

Passivos Financeiros-----1.969.000,00 €
-----10.962.550,00 €

O Sr. Presidente da Câmara referiu que o Orçamento para 2011 representa uma redução de cerca de 700.000,00€, o que é um grande esforço. A dívida a fornecedores é de cerca de quatro milhões e meio de euros. A amortização e juros serão acima de dois milhões e meio de euros.-----

Chamado à reunião o Chefe da Divisão Financeira, Dr. Rui Valente, prestou os esclarecimentos solicitados.-----

Salientou que as despesas de capital diminuem em relação ao ano anterior, devido a obras que transitam de 2011 para 2012, como é o caso da Av. Camilo Tavares de Matos e a Remodelação do Edifício da Câmara Municipal.-----

O Sr. Presidente salientou que o Estado deve 792.746,00€ em obras financiadas. Informou que a Câmara Municipal ainda não recebeu nenhuma verba do Parque Urbano – 2.ª Fase.-----

Face à difícil conjuntura económica e financeira, entendeu-se dar prioridades à obras candidatas ao QREN, recalendarizando as obras que não têm candidatura aos fundos comunitários.-----

O Sr. Vereador Jorge Manuel dos Santos Silva perguntou a razão da diferença no valor da receita de água classificada a 5% e a 6%.-----

Foi esclarecido que ainda há dívida de água dos Municípios para com a Câmara anterior à alteração do IVA, no valor de 300.000,00€. No que se refere à dívida após a alteração do IVA (6%) esta é de 600.000,00€.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva perguntou:-
- a que se refere a verba prevista de um milhão de euros para 2011 para o Centro Escolar do Búzio.-----

- a que se reporta a rubrica "encontros e cumplicidades"?-----

2010.11.16

- se a Câmara deixa cair as obras do Centro Multiusos de Vila Chã e de S. Pedro de Castelões, e a incubadora de empresas?-----

- não concorda com a verba prevista para a limpeza de caminhos florestais por ser de apenas 10.000,00€, diminuindo 40.000,00€ em relação ao orçamento anterior, ainda mais tendo sido este um ano crítico em termos de ocorrências de fogos florestais no concelho.-----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que se prevê a transferência da EB 2,3 do Búzio para o Município, o qual será transformado num Centro Escolar para o JI e 1.º Ciclo. A Escola Secundária vai ser reformulada a custas do Estado e o 2.º e 3.º ciclo passarão para lá.-----

Respondeu que essas obras não caíram. Como já referiu a opção tomada foi dar prioridade a três obras candidatas para não se perder o financiamento. São elas as Vias Variantes a Vila Chã, a Requalificação do Centro Escolar do Búzio e a remodelação do Edifício da Câmara Municipal. A requalificação da Av. Camilo Tavares de Matos ficará também adiada por um ano.-----

No que se refere aos caminhos florestais, o Sr. Presidente explicou que a verba para a limpeza dos mesmos sai do orçamento corrente, uma vez que se recorre ao aluguer de motoniveladoras para efectuar esse serviço.-----

A Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues esclareceu que a rubrica “Encontros e cumplicidades” se refere a eventos culturais integrados no programa da candidatura à Regeneração Urbana.-----

Discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Vereadores do CDS/PP, aprovar os documentos relativos ao Orçamento 2011 e Grandes Opções do Plano para 2011/2014, de acordo com os documentos distribuídos em suporte digital. O Orçamento apresenta um valor global de trinta milhões, novecentos e trinta e um mil euros (€ 30.931.000,00). As Grandes



2010.11.16

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Opções do Plano apresentam um valor global de cinquenta e nove milhões oitocentos e trinta e cinco mil e cem euros (€ 59.835.100,00).-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os devidos efeitos.-----

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do CDS/PP: "A actual conjuntura económica desfavorável, obriga a que todos os agentes que intervêm ou têm mecanismos para intervir na economia assumam as suas responsabilidades e transmitam ao país claros sinais de contenção mas acima de tudo sinais de respeito e boa gestão dos dinheiros públicos.-----

Os Municípios pela sua capacidade de intervenção e também de proximidade com as populações devem de uma vez por todas dar um bom exemplo na utilização dos meios que têm ao seu dispor.-----

Vale de Cambra não pode fugir ao que devia ser regra, utilizar e gerir com rigor e parcimónia o dinheiro que é de todos os contribuintes.-----

Não se vislumbra neste orçamento para 2011 um grande esforço de contenção.---
Continuamos a ter um orçamento excessivamente empolado nas receitas pois a diferença entre o orçamentado e efectivamente arrecadado anda na casa dos 50%.-----

Pese embora as explicações dadas é nosso entendimento que é muito mais lógico ser realista do que embarcar em voos que a actual conjuntura não permite.

No entanto e dadas as circunstâncias difíceis da economia e toda a envolvente condicionadora, foi nosso entendimento optar pela abstenção que ao mesmo tempo representa um voto de relativa confiança mas também serve de alerta para que as opções a tomar no futuro consubstanciem uma maior razoabilidade na orçamentação e gestão autárquica."-----

2010.11.16

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO:

Presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que: -----

A Lei 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuição e competências para as Autarquias Locais, comete responsabilidades aos municípios e freguesias-----

A descentralização administrativa assegura a concretização do princípio da subsidiaridade, devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos.-----

Por via do instrumento de delegação de competências, mediante protocolo a celebrar com o Município, a freguesia pode exercer competências cometidas por lei àquele, encontrando-se as competências delegáveis devidamente especificadas no artigo 66.º da Lei 169/99, alterada pela Lei 5-A/2002.-----

O mecanismo da transferência de competências do Município nas freguesias permite uma melhor rentabilização de meios e celeridade no desenvolvimento dos procedimentos, tendo em conta que a sua colocação em razão do território, e a maior proximidade das freguesias das populações lhes permite conhecer melhor as necessidades e encontrar as respostas mais adequadas para lhes dar resposta.-----

Que a política da Câmara Municipal assenta na convicção de que um Município forte e solidário tem que ter uma Câmara que trabalhe em verdadeira parceria com as freguesias, aumentando a transparência do relacionamento e eficiência da prestação dos serviços pelas Autarquias Locais.-----

Proponho, mediante a transferência da verba que se indica por freguesia, a delegação de competências nas freguesias de Arões, Cepelos, Codal, Junqueira,



2010.11.16

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Macieira de Cambra, Rôge, S. Pedro de Castelões, Vila Chã e Vila Cova de Perrinho, nas seguintes áreas:-----

- a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos na área da freguesia;---
- b) Conservação e limpeza de ruas e passeios na área da freguesia;-----
- c) Colocação e manutenção de sinalização toponímica na área da freguesia.

Deverá a presente delegação ser objecto de protocolo a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, para vigorar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011, logo completo todo o processo de delegação e aceitação de competências.

Freguesia	1	2	3	Despesas	Total	Total
				Protocolo	anual	mensal
Arões	€21.315,94	€22.297,00	€5.202,63	€9.915,55	€58.731,12	€4.894,26
Cepelos	€12.584,77	€13.163,99	€3.071,61	€1.346,23	€30.166,60	€2.513,88
Codal	€6.606,96	€6.911,06	€1.612,58	€3.054,33	€18.184,92	€1.515,41
Junqueira	€11.134,23	€11.646,68	€2.717,56	€5.008,24	€30.506,72	€2.542,23
M.Cambra	€18.681,58	€19.541,40	€4.559,66	€8.811,79	€51.594,44	€4.299,54
Rôge	€11.940,35	€12.489,90	€2.914,31	€1.944,00	€29.288,56	€2.440,71
SPCastelões	€25.500,42	€26.674,08	€6.223,95	€13.009,81	€71.408,26	€5.950,69
Vila Chã	€14.728,37	€15.406,25	€3.594,79	€8.365,68	€42.095,08	€3.507,92
VCPerrinho	€6.567,38	€6.869,65	€1.602,92	€2.984,37	€18.024,32	€1.502,03
Total	€129.060,00	€135.000,00	€31.500,00	€54.440,00	€350.000,00	€29.166,67

1- Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos na área da freguesia – alínea a) do n.º 2, do artigo 66.º da Lei 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002;-----

2- Conservação e limpeza de ruas e passeios na área da freguesia – alínea b) do n.º 2, do artigo 66.º da Lei 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002;-----

3 – Colocação e manutenção de sinalização toponímica – alínea d), do n.º 2, do artigo 66.º da Lei 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que na distribuição destas verbas são considerados os critérios que orientam a distribuição das verbas do FEF, como sejam a área, a população, o n.º de camas, o relevo, entre outros.-----

2010.11.16

Acrescentou que há um corte de 10% em relação ao ano anterior, à excepção da verba a atribuir à Junta de Freguesia de Macieira de Cambra, uma vez que o coveiro que lhes estava afecto era funcionário da autarquia, a Junta prescindiu dele e como tal tem de receber a correspondente verba.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, delegar nas nove Freguesias do Município, após autorização da Assembleia Municipal e mediante protocolo a celebrar com cada Freguesia, as seguintes competências:

(1) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos na área da respectiva freguesia, (2) Conservação e limpeza de ruas e passeios na área da respectiva freguesia, (3) Colocação e manutenção de sinalização toponímica na área da respectiva freguesia, com a conseqüente transferência de verba, inscrita na acção das Grandes Opções do Plano 2004/A/8. Deliberou ainda autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a assinar o Protocolo a celebrar com cada uma das Freguesias, findo o processo de delegação e em caso de aceitação por parte das mesmas. O Protocolo vigorará entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2011. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente deliberação a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea s, do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

10. PROJECTO DO NOVO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA – RESULTADOS DA FASE DE APRECIACÃO PÚBLICA: Presente informação da Divisão de Planeamento, datada de 12.11.2010, com o seguinte teor: “Na sequência da aprovação em reunião pública da Câmara Municipal do Novo Projecto de Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, procedeu-se a um período de auscultação pública que decorreu de 29 de Setembro de 2010 a 11 de Novembro de 2010.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.16

ACTA N.º 24/2010

FL. N.º 173

Verificou-se a existência de cinco contributos em nome de "Filipe Simão Fonseca Soares" (1), "Escola de Condução Cambrense" (2), "Alberto Couto Alves, S.A."(3), "VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, S.A."(4) e um abaixo assinado (5) dos estabelecimentos comerciais existentes na zona de estacionamento de duração limitada. -----

Apresentamos assim a análise feita aos vários contributos:-----

1 – Coloca a questão da isenção por parte dos moradores, não sobre a forma de contributo mas questionando o facto de não estar contemplada esta isenção.-----

2 – A "Escola de Condução Cambrense", também relacionada com a isenção de pagamento, pretende a isenção do pagamento do estacionamento durante o horário de funcionamento da Escola.-----

3 e 4 - "Alberto Couto Alves, S.A." e "VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, S.A." vem levantar uma questão que em seu entender contraria o Contrato de Concessão, ou seja, entendem que ao ser considerado um pagamento de 0,05€ pelo período de 15 minutos existe uma violação do Contrato de Concessão, pois no seu entendimento o Contrato de Concessão prevê a aplicação de uma tarifa única horária de 0,50€. Estes dois contributos (3 e 4) vêm propor que seja suprimida a disposição prevista no n.º3 do artigo 3º do presente projecto de regulamento, sob pena de sobre o município vir a impender a obrigação de indemnizar a concessionária.-----

5 – Abaixo assinado dos comerciantes (24 comerciantes) instalados na zona de concessão que vêm propor que o período de estacionamento compreendido entre as 12h30m e as 14h00m seja gratuito.-----

Relativamente às questões colocadas no âmbito da discussão pública e que passamos a identificar:-----

1 – Isenção de pagamento a moradores;-----

2 – Veículos Isentos da Escola de Condução;-----

2010.11.16

3 – Previsão de um pagamento de 0,05€ para o período inicial de 15 minutos;-----

4 – Isenção de pagamento do período compreendido entre as 12h30m e as 14h00m.-----

Entendemos que relativamente à questão n.º 2 não se justifica a sua contemplação porque não se enquadra no artigo 10º de veículos isentos, de forma a não se abrir um precedente.-----

Relativamente às questões n.º1, 3 e 4, deve a Câmara Municipal analisar e ponderar as mesmas, pronunciando-se como achar conveniente.”-----

Analisados os contributos, o CDS/PP referiu quanto ao primeiro não concordar com a isenção total. Ainda assim entende que deveria haver uma redução especial para os moradores das zonas com estacionamento pago, os quais não tenham estacionamento próprio. Os restantes Membros da Câmara Municipal entendem que não se deve também conceder a isenção ou desconto para moradores de modo a não criar precedentes.-----

No que se refere aos contributos 3 e 4, o Sr. Presidente da Câmara referiu entender que será de acolher o seu conteúdo. Em alternativa, propõe a alteração das regras de utilização do Parque Subterrâneo, sendo a primeira meia hora de estacionamento grátis. Ao deixarem o carro no Parque Subterrâneo as pessoas vão deslocar-se mais na cidade, e certamente entrarão mais no comércio, criando o hábito de libertar mais o estacionamento à superfície. Informou que obviamente esta medida tem de ter a concordância do parceiro privado, pelo que entrou em contacto com a empresa ACA ao meio-dia, tendo obtido o aval da mesma a esta solução. Para além do invocado nos contributos, iria também ser complicado à fiscalização controlar os quinze minutos grátis, porque logisticamente isso seria extremamente difícil.-----

Quanto ao terceiro contributo, o CDS/PP transmitiu que se vai abster da votação, em virtude dos custos que poderão estar envolvidos.-----



2010.11.16

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Quanto ao quinto contributo, o abaixo assinado dos comerciantes, a Câmara Municipal é sensível ao mesmo, mas entende que a melhor maneira de os ajudar e com eles melhor colaborar será manter as ruas livres para os utentes estacionarem. Vai ser sugerida ao parceiro privado a possibilidade da VCP criar um desconto para os comerciantes no Parque Subterrâneo. Depois comunicar-se-á o resultado dessa diligência.-----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal deliberou:-----

- por unanimidade dos seus sete membros, não acolher o primeiro e o segundo contributos.-----

- por maioria de quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se abtido da votação os Vereadores do CDS/PP, acolher o terceiro e quarto contributos, eliminando o n.º 3, do artigo 3.º do Projecto do Novo Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, passando o referido artigo a ter a seguinte redacção:-----

Artigo 3.º - Zonas de Utilização-----

1. Para cada zona de utilização é definido um período máximo de estacionamento de duas (2) horas.-----

2. O estacionamento referido no número anterior está sujeito ao pagamento de uma taxa de cinquenta cêntimos (0,50€), por hora, sendo que a soma mínima por utilização do estacionamento é de cinco cêntimos (0,05€).-----

- por unanimidade dos seus sete membros, não acolher o quinto contributo.-----

Deliberou, ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, submeter a redacção final do Projecto do Novo Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação aplicável.-----

**11. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO ROSSIO – 4.ª FASE /
RESULTADOS DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA:** Presente informação da

2010.11.16

Divisão de Planeamento pela qual informa que no período de 21 a 29 de Outubro, esteve aberto ao público o período de discussão pública da Operação de Loteamento Industrial do Rossio – 4.ª Fase, e que não houve contributos no âmbito desta.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a Operação de Loteamento Industrial do Rossio – 4.ª Fase.-----

12. REQUERIMENTO DA FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE VILA CHÃ:

Este ponto foi retirado de apreciação para melhor estudo.-----

13. REQUERIMENTO DE ANTÓNIO MARIA DE JESUS – INSTALAÇÃO DE

ÁGUA N.º 6231: Presente informação da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (IPDMS - Pedidos Diversos à DSUA 121/2010) com o seguinte teor: "Na sequência do pedido apresentado pelo consumidor em epígrafe, contribuinte n.º 105094072, possuidor da instalação de água registada sob o n.º 6231, informo V. Exa., que efectivamente este consumidor no mês de Abril teve um consumo de água superior ao habitual, segundo informação do leitor, fuga que terá havido sem o conhecimento do signatário.-----

O consumidor vem solicitar o pagamento através de um escalão mais baixo, bem como autorização para pagamento em prestações; -----

De acordo com o exposto e em situações idênticas, tem sido autorizado o pagamento do consumo de água, acima do 1.º escalão, paga toda ao 2.º escalão, assim como, o pagamento da tarifa de saneamento também correspondente ao segundo escalão, o valor que vai acima do primeiro; -----

O valor actual do recibo do mês de Abril é de 914,56€, com a alteração sugerida passaria a ser de 508,91€;-----

Dado que o consumidor solicita ainda o pagamento em 3 prestações, pagaria, penso que mensalmente, o valor de 169,64€; -----

Anexo Histórico de consumos deste consumidor." -----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.16

ACTA N.º 24/2010

FL. N.º 175

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir o pedido, nos termos e condições da informação técnica supra.-----

14. REQUERIMENTO DE NATÁLIA DA SILVA CARDOSO (CONSUMIDOR 9343): Presente requerimento de Natália da Silva Cardoso (IPDMS – Req. Diversos à DSUA 192/2010), datado de 27.08.2010, pelo qual solicita isenção do pagamento da tarifa de saneamento, por carência económica. -----

Anexa informação da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 11.10.2010, referindo que esta situação não se enquadra no tarifário em vigor uma vez que se trata de um consumidor sem abastecimento de água, ou seja, apenas com saneamento. Como a requerente paga uma tarifa fixa de saneamento no valor mensal (1,95€), entende que não deve ser isenta da única tarifa que paga pelo serviço de saneamento, devendo o pedido ser indeferido.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir o pedido, nos termos e com os fundamentos da informação técnica.-----

15. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 2 a 15 de Novembro de 2010, no valor líquido total de 487.785,97€.-----

- Requerimento de férias da Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, para os dias 9, 10, e para o período de 20 a 31 de Dezembro de 2010.-----

- Informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 16.11.2010, pelo qual presta informações relativas ao Parque Urbano, na sequência da intervenção do Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva em reunião de 19.10.2010.-----

- Relatório Mensal de Actividades do Gabinete de Inserção Profissional, referente ao mês de Outubro.-----

2010.11.16

- Comunicação da Galp Energia, Gás Natural (IPDMS – RE 4873/2010) relativa à Segurança das Infra-estruturas de distribuição de gás natural.-----

- Convite efectuado à Presidente da Comissão Política Concelhia do PS, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 4.º da Lei 24/98, de 26 de Maio, para reunião a realizar no dia 16 de Novembro pelas 11horas.-----

- Pedido da Vigues – Correctores de Seguros, Lda para uso de fotografia propriedade do Município em calendários anuais da empresa. A Câmara Municipal tomou conhecimento, não vendo qualquer inconveniente no uso da referida fotografia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE

2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 3 e 16 de Novembro de 2010, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 314/07, de Óscar Tavares;-----

- 517/10, de Maria Manuela Martins Neves Maia;-----

- 354/10, de Mapeol;-----

- 87/91, de Manuel Augusto Gonçalves Santos;-----

- 360/10, de Cambra-Sistem.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 249/08:** Presente o requerimento n.º 1878/10, datado de 19.10.2010, de Alcides Soares Fernandes, pelo qual adita nova Ficha de Estatística, ao seu pedido inicial de licenciamento para edificação de comércio e serviços.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 08.11.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita licenciamento para edificação de comércio e serviços.-----

-Dada a informação técnica e 05-11-2010 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Eléctrico, comportamento térmico, Aguas e Esgotos, Aguas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores, Gás, SCIE e Instalações Electromecânicas. -----

- A operação urbanística em causa enquadra-se no disposto no artigo 47 do RMUE e sujeita ao pagamento previsto no artigo 104 do referido diploma legal. O valor das taxas é de 37.375,38 Euros. -----

O requerente deverá proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção.-----

O requerente deverá proceder a execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente a emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas a câmara municipal).-----

2010.11.16

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 08.11.2010.-----

- **PROCESSO N.º 36/09:** Presente o requerimento n.º 403/09, datado de 04.03.2009, de António Tavares Russo, pelo qual adita Planta de Implantação e Planta de Localização à Escala 1/500, ao seu pedido inicial de licenciamento de obras de ampliação (legalização).-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 08.11.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Dada a informação da fiscalização de 04 de Novembro de 2010, obra executada sem o respectivo alvará de licença de construção, devera o requerente ser notificado para regularizar a situação no prazo que se propõe de 45 dias.-----

Deverão ser tomadas as disposições contidas nos artigos 98 (Contra-ordenação), 102 (Embargo), do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela lei 26/2010, de 30 de Março.-----

Dar conhecimento do embargo à Conservatória do registo predial, EDP, Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente e ao proprietário do imóvel.-----

O requerente deverá ser informado que o desrespeito pelo acto administrativo que determinou o embargo da obra constitui crime de desobediência, sendo o mesmo participado ao Ministério Público (artigo 100 do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010 de 30 de Março).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder de acordo com a informação anexa.-----

- **PROCESSO N.º 53/10 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 990/10, datado de 02.06.2010, de Isabel Fernanda Marques Fonseca, pela qual adita Plantas, ao seu pedido inicial de informação prévia para reconstrução de várias edificações na aldeia do Trebilhadouro, com destino a turismo rural.-----



2010.11.16

ACTA N.º 24/2010

FL. N.º 177

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 15.11.2010, com o seguinte teor:
"Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita informação previa para reconstrução de varias edificações na aldeia do Trebilhadouro, destinada a turismo de espaço rural – casas de campo.-----

- A pretensão localiza-se em área a urbanizar - núcleo rural de 1ª ordem, pelo que quanto à localização não se vê inconveniente.-----

- Quanto ao facto de se localizar em espaço canal, foi solicitado parecer ao EP, tendo a mesma informado "não haver lugar a emissão de parecer".-----

Propõe-se o deferimento do solicitado,-----

Os pedidos de licenciamento a apresentar, deverão ser em processos individualizados, por parcela de terreno, devendo ser cumprido o indicador urbanístico previsto no PDM, assim como as normas técnicas aplicar na aldeia do Trebilhadouro."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15.11.2010.-----

- **PROCESSO N.º 54/10 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 991/10, datado de 02.06.2010, de Áurea Rodrigues Marques Santos, pela qual adita Plantas, ao seu pedido inicial de informação prévia para reconstrução de várias edificações na aldeia do Trebilhadouro, com destino a turismo rural.-----

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 15.11.2010, com o seguinte teor:

"Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente solicita informação previa para reconstrução de varias edificações na aldeia do Trebilhadouro, destinada a turismo de espaço rural – casas de campo.-----

2010.11.16

- A pretensão localiza-se em área a urbanizar - núcleo rural de 1ª ordem, pelo que quanto à localização não se vê inconveniente.-----

- Quanto ao facto de se localizar em espaço canal, foi solicitado parecer ao EP, tendo a mesma informado "não haver lugar a emissão de parecer".-----

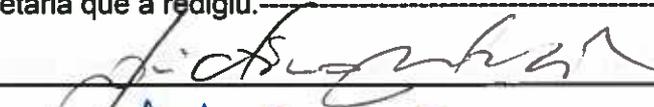
Propõe-se o deferimento do solicitado,-----

Os pedidos de licenciamento a apresentar, deverão ser em processos individualizados, por parcela de terreno, devendo ser cumprido o indicador urbanístico previsto no PDM, assim como as normas técnicas aplicar na aldeia do Trebilhadouro."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15.11.2010.-----

18. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo vinte horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----



Susana Simão

